



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI Nº 3749, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 16/10/2024 - Edição nº 1436*

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo; **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.520.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.**

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para construção de vestiário para o campo de futebol do Jardim São Francisco e de área de lazer no Jardim Bela Vista, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado por transferência especial realizada pelo Ministério da Economia - Plano de Ação nº 09032024-073624 - Emenda Parlamentar nº 202440940005.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), para aquisição de equipamentos e mobiliários para a escola municipal de ensino fundamental do Residencial Nova Rocca, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado por transferência especial realizada pelo Ministério da Economia - Plano de Ação nº 09032024-067945 - Emenda Parlamentar nº 202431350008, no valor de R\$ 1.250.000,00 e, de rendimentos da aplicação financeira dos recurso recebido, no valor de R\$ 20.000,00.

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2023**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Art. 4º** A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de outubro de 2024.*

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

***ROSEMEIRE GUMIERI***

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*